

**LEI MUNICIPAL N. 1.908, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir discriminado.

Órgão: 06.00 – Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 18 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.052 – Manutenção do departamento de serviços urbanos
Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

Órgão: 06.00 – Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 13 – Obras, Serviços Urbanos e estradas vicinais
Ação: 2.043 – Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas
Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura urbana
Programa: 17 – Trânsito Seguro
Ação: 2.049 – Manutenção do convênio com o trânsito
Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e esportes
Unidade: 04.03 – Departamento de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão cultural
Programa: 0006 – Cultura - Arte através da história, emoção
Ação: 2.021 – Manutenção do departamento de cultura
Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

Órgão: 03.00 – Sec. De Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração financeira
Programa: 0003 – Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das atividades de administração do município
Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.